

INTERESSADO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS/UNICAP – RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
CONTABILIDADE – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS  
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

PROCESSO Nº 211/2010

*Publicado no DOE de 16/08/2012 pela Portaria SE nº 5179/  
2012, de 15/08/2012*

**PARECER CEE/PE Nº 15/2012-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/02/2012**

---

## **I - RELATÓRIO:**

O Liceu de Artes e Ofícios/UNICAP, localizado na Rua Oliveira Lima nº 824 – Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050.096, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Processo nº 211/2010 foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, sob o nº 6.637, que constituiu através da portaria SE nº 2.618 de 06/04/2011, a Comissão de Especialistas composta por: Maria do Carmo da Silva Apolinário – Coordenadora da Comissão, Maria de Fátima Gomes de A. Barbosa – Especialista Docente e Alice Rodvalho de Souza e Silva – Técnica SEEP, as quais realizaram, em 13/04/2011, visita “*in loco*” para avaliação das condições de oferta do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, do Liceu de Artes e Ofícios/UNICAP.

Estão apensos ao Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Renovação de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
- Relatório de execução do Plano de Curso Autorizado, evidenciando sua Evolução, Avaliação Interna e eventuais alterações
- Cópia dos Pareceres CEE/PE nºs 118/2006-CEB e 25/2010-CEB
- Plano do Curso
- Cópias dos Diplomas e Certificados
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade
- Xerox do Diploma dos Docentes.

## **II - ANÁLISE:**

### **1 - Organização Didático – Pedagógica**

- O Liceu de Artes e Ofícios oferece o Curso Técnico em Contabilidade, estruturado em 4 (quatro) módulos, distribuídos em 2 (dois) anos, com carga horária total de 1.029 h.

- O currículo segue a Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 118/2006-CEB e alterada pelo Parecer CEE/PE nº 25/2010-CEB.

### MATRIZ CURRICULAR

Matérias	Conteúdo Específico	Carga Horária				
		Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	Total
Direito e Legislação	Direito	25	-	-	-	25
	Legislação Tributaria	-	25	-	-	25
	Legislação Trabalhista	-	-	25	25	50
Organização Comercial Organização e Técnica Comercial	Organização Comercial	25	25	-	-	50
	Organização e Técnica Comercial	50	50	50	50	200
Estatística	Estatística	-	-	25	25	50
Economia e Mercados	Economia e Mercados	25	25	-	-	50
Contabilidade e Custos	Contabilidade Geral	76	-	-	-	76
	Contabilidade	-	76	-	-	76
	Custos	-	-	76	-	76
	Contabilidade Gerencial	-	-	-	76	76
Matemática	Matemática Básica e Comercial	50	-	-	-	50
	Matemática Financeira	-	50	-	-	50
Comunicação Expressão	Comunicação em Língua Portuguesa	-	-	50	50	100
Ética	Ética	-	-	25	-	25
Projeto Supervisionado		-	-	-	50	50
<b>Total</b>		<b>251</b>	<b>251</b>	<b>251</b>	<b>276</b>	<b>1.029</b>

Sugerimos que o componente curricular Ética seja oferecido no 1º módulo e perpassse os demais componentes curriculares em todos os outros módulos.

- O Plano de Curso atende no que diz respeito ao calendário escolar, cumprimento de carga horária e ao currículo proposto. O estágio Curricular não é obrigatório.

## 2 – Laboratório

Há 01 (um) laboratório de informática com 20 (vinte) computadores equipados com software adequado na área de contabilidade, sendo utilizado 01 (um) computador para cada aluno. O espaço físico é adequado.

### **3 – Pessoal Docente Técnico**

Os professores do Curso Técnico em Contabilidade do Liceu de Artes e Ofícios são habilitados para as disciplinas que lecionam, contratados pela Universidade Católica de Pernambuco por indicação do Liceu e têm assegurado vínculo por prazo indeterminado.

A UNICAP oferece aos funcionários do Liceu de Artes e Ofícios a possibilidade de formação acadêmica, desde o Ensino Superior completo até a Pós-Graduação. A equipe técnico-administrativa é composta por: Diretora, Secretária Escolar e Coordenadora Pedagógica, habilitadas para a função que exercem.

### **4 – Organização Curricular**

O Curso está formatado em 4 (quatro) módulos de acordo com a Estrutura Curricular. Os módulos I, II e III com carga horária de 251 h, e o módulo IV com 276 h, perfazendo um total de 1.029 h. Não há estágio supervisionado obrigatório.

### **5 – Sistemática de Avaliação**

A avaliação será contínua. O resultado se expressará em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Cada módulo apresenta 2 (duas) unidades, considerando-se como aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis). O estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis) fará estudo de recuperação e avaliação com os conteúdos acumulados no final de cada módulo.

A nota final de avaliação será por disciplina, constituindo-se da soma das médias das unidades, que terá peso 6,0 (seis), com a nota da prova final de recuperação multiplicada por 4,0 (quatro), considerando-se aprovado o aluno que obtiver média 5,0 (cinco).

Será reprovado aquele aluno que, após o exame de recuperação final, não alcançar média 5,0 (cinco) em cada disciplina.

Recomenda-se que a nota final permaneça com o peso 6,0 (seis).

### **6 – Biblioteca**

A biblioteca é climatizada, tem boa iluminação. As instalações e o mobiliário são condizentes e satisfatórios para o número de alunos. Todo acervo está catalogado e atende às necessidades do curso.

### **7 – Escrituração Escolar**

A Escrituração Escolar do aluno encontra-se organizada, os diplomas são expedidos conforme o que determina a legislação vigente e registrados em livro para essa finalidade.

## **III - VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado pelo Liceu de Artes e Ofícios/UNICAP, localizado na Rua Oliveira Lima, nº 824, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050.096, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2012.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Presidente em Exercício  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES - Relatora  
JOSÉ FERNANDO DE MELO  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de fevereiro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente